



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero,
feminismos, raça/etnia, sexualidades**

Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero, sexualidade, raça e etnia

SERVIÇO SOCIAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO MARAJOARA: um enfoque no município de Curralinho/Pá

FERNANDA FERREIRA DA SILVA¹

KAMILLA ALVES DUARTE²

Resumo: Este artigo tem como objetivo refletir sobre a intervenção profissional dos assistentes sociais que atuam na rede socioassistencial frente às demandas de violência contra a mulher no município de Curralinho no arquipélago do Marajó-Pa. Entendendo que a violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos. As reflexões são oriundas do Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social.

Palavras- chave: Violência contra a mulher. Serviço Social. Rede Socioassistencial.

Abstract: This article aims to reflect on the professional intervention of social workers who work in the social assistance network in the face of the demands of violence against women in the municipality of Curralinho in the Marajó archipelago-Pa. Understanding that violence against women is a serious violation of human rights. The reflections come from the Social Work Course Completion Work.

Keywords: Violence against women. Social services. Social Assistance Network.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo fazer uma reflexão sobre a intervenção profissional dos Assistentes Sociais que atuam no âmbito da rede socioassistencial frente ao enfrentamento da violência contra a mulher no município de Curralinho/Pá. Neste sentido, as reflexões aqui

¹ Universidade Federal de Alagoas

² Universidade Federal de Alagoas

apresentadas advêm do trabalho de pesquisa formulado para a conclusão da graduação na faculdade de Serviço Social da Universidade Federal do Pará no Campus de Breves no arquipélago marajoara e apresentado no ano de 2022.

O município lócus da pesquisa, fica localizado na microrregião de furos do arquipélago marajoara, mais especificamente no nordeste do Estado do Pará, há 150 km de distância da capital Belém. Tendo como limites ao norte, o município de Breves, ao sul, o rio Pará e a baía das bocas, e ao leste, São Sebastião da Boa Vista. De acordo com o IBGE em 2022, a área do município era de 3.617,252 km², o que o coloca na posição 64 de 144 entre os municípios do estado e 421 de 5570 entre todos os municípios e o número de habitantes é de 33.903 mil, concentrados em sua maioria no meio rural.

Assim como todo o arquipélago marajoara, o município de Currealinho é também cercado por água, sendo estas consideradas as estradas, como já diz um trecho da letra da música da artista paraense, Fafá de Belém, “este rio é minha rua, minha e tua mururé”, pois é na fluidez dos rios que perpassa toda a trajetória do povo currealinhense. É no fluxo do ir e vir pelos rios, que se tem melhores possibilidades de garantir os direitos básicos da população.

A abordagem da referida pesquisa, se caracteriza como exploratória, pois se buscou desvelar o cotidiano profissional dos assistentes sociais que compõem a rede de garantia de direitos, a fim de compreender as atribuições de cada profissional que atua nos diversos espaços sócio ocupacionais, bem como suas percepções sobre as fragilidades e funcionamento adequado, ou não da rede.

Nesta perspectiva e compreendendo a importância de cada etapa da pesquisa, a priori foi realizada pesquisa bibliográfica, para maior compreensão acerca da violência perpetrada contra mulheres em um contexto histórico, assim como, a configuração, impactos e contribuições que a atuação conjunta da rede socioassistencial traz para a efetividade dos marcos regulatórios que objetivam garantir os direitos humanos das mulheres. Diante do exposto, posteriormente partimos para a pesquisa de campo, onde foram entrevistados seis (6) Assistentes Sociais que atuam na rede de garantia de direitos. Entretanto, considerando a disponibilidade dos profissionais, utilizamos como método de coleta de dados, a entrevista semiestruturada com um roteiro pré-estabelecido.

Assim, pudemos analisar a configuração da rede socioassistencial sob a perspectiva de quem vivencia diariamente o entrelaçar dessa teia de relações, para assim alcançarmos os resultados esperados,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A nossa análise de realidade está ancorada na teoria social marxista, tendo como posição a estranheza, pelas mediações históricas fundamentais, a singularidade das situações de violência à universalidade da sociedade capitalista, sendo nesse sentido, a violência contra a mulher um fenômeno histórico e social que advém de um contexto patriarcal, racista, machista, sexista, de controle e violação de corpos. Contudo, avistamos, na particularidade de práticas e saberes, intervenções no horizonte do projeto ético político profissional endossando as trincheiras pela afirmação dos direitos humanos das mulheres.

2 MARCO CONTEXTUAL E CONCEITUAL PARA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

É imprescindível discorrer sobre a violência a luz da literatura existente e compreender o movimento histórico no qual essas violências são produzidas e reproduzidas, haja vista que esta é um fenômeno histórico social complexo, presente nas relações sociais e que se materializa por meio das violências físicas, sociais, psicológicas, econômicas, culturais e institucionais, tendo raízes nas desigualdades existentes no processo histórico de construção da sociabilidade humana. Nessa direção:

O conceito de violência é ambíguo, complexo, implica vários elementos e posições teóricas e variadas maneiras de solução ou eliminação. As formas de violência são tão numerosas, que é difícil elencá-las de modo satisfatório. Diversos profissionais, especialmente na mídia, manifestam-se sobre ela, oferecem alternativas de solução; todavia, a violência surge na sociedade sempre de modo novo e ninguém consegue evitá-la por completo. Nesse panorama, cabe à filosofia, de modo especial a ética, refletir sobre suas origens, a natureza e as consequências morais e materiais. (PAVIANI, 2016, p.8 apud MODENA, 2016).

Partindo desses pressupostos e compreendendo que a violência deve ser entendida em suas múltiplas determinações, sendo estas identificadas como expressões da “Questão Social”, que estão intrinsecamente ligadas ao contexto das várias formas de violência, reproduzidas de acordo com cada momento histórico, entende-se que no contexto das violências, sempre estão presentes alguns elementos base. De acordo Rosa (2014, p.22) “Podendo estar relacionada à hierarquia, poder, conflito de autoridade e/ou desejo de domínio das relações”. Dessa maneira, as diversas formas de violações de direitos, estão presentes na formação estrutural da sociedade. Na mesma direção:

[..] violência estrutural, que se refere aos processos sociais, políticos e econômicos que reproduzem a fome a miséria e as desigualdades sociais, de gênero e etnia. Em princípio, essa violência ocorre sem a consciência explícita dos sujeitos, perpetua-se nos processos sócio-históricos, naturaliza-se na cultura e gera privilégios e formas de dominação. (Minayo 2006 apud coelho et al., 2014).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Nesse contexto, a violência se naturaliza e perpetua como sistema de dominação e controle social sobre a dinâmica de vida da população, prejudicando as relações sociais e autonomia dos sujeitos, mantendo-os em um ciclo perverso de opressão.

A violência configura-se como um dispositivo de controle aberto e contínuo, ou seja, a relação social caracterizada pelo uso real ou virtual da coerção, que impede o reconhecimento do outro, pessoa, classe, gênero ou raça, mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea. (SANTOS, 1996 apud COELHO, et al., 2014, p. 12). 20

Assim, pode-se dizer que as diversas formas de violência se apresentam e materializam nos diversos espaços sociais, afetando, prejudicando e construindo uma sociabilidade humana onde as pessoas têm seus direitos violados, contribuindo desse modo, com a construção de uma sociedade autoritária e que viola os direitos sociais, econômicos e políticos de seus membros. Nesse sentido, pode-se afirmar que

Esse fenômeno envolve fatores sociais, culturais, econômicos, políticos e constitui a violação de vários direitos, incluindo o direito à liberdade e o direito do indivíduo de ser sujeito de sua própria história. Tem impacto direto sobre a saúde da vítima e, conseqüentemente, sobre a saúde de sua família, uma vez que pode causar lesões, mortes, ocasionando diretamente danos físicos e/ou emocionais {...}. (ROSA, 2014, p.22).

Isto posto, compreendemos que os reflexos negativos dessas violências são tão perversos que ocorrem historicamente e acabam sendo normatizados, banalizados e naturalizados pela sociedade, que muitas vezes não se reconhece como tendo seus direitos violados, o que contribui com a reprodução dessas violências. Nesse contexto, é importante desconstruir alguns entendimentos acerca da violência e entendê-la não como fenômeno natural, mas sim como elemento socialmente construído. Nesse sentido, como já visto anteriormente, inúmeras são as teorias que tentam explicar as origens da violência, toda via, reiteramos a complexidade do assunto. Podendo estas também serem apontadas como:

Compostas por um conjunto não homogêneo de teorias, referem-se às raízes sociais da violência, explicando o fenômeno como resultante dos efeitos disruptivos dos acelerados processos de mudança social, provocados, sobretudo, pela industrialização e urbanização. (COELHO, et al., 2014, p.12).

Nessa direção, essas múltiplas compreensões acerca da violência direcionam que esta, está relacionada com ações de dominação, exploração, controle da sociedade e que são reproduzidas atemporalmente. Nesse contexto, reiteramos que fica evidente que muitas vezes a sociedade naturaliza e reproduz diariamente as diversas formas de violência nas relações sociais e de acordo com os interesses do sistema vigente.

2.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Discorrer sobre a violência contra mulher na contemporaneidade é relevante e necessário, pois esse fenômeno, além de ser um problema social que afeta toda humanidade, também é uma questão de saúde pública. Contudo, para melhor compreensão dessa problemática, faz-se necessário analisá-la dentro de uma perspectiva histórica, onde as relações sociais são permeadas por disparidades sociais, políticas, econômicas, culturais, institucionais, que inferiorizam de modo violento as mulheres.

Assim, Ponderamos que a violência doméstica é uma particularidade da violência estrutural, enraizando-se na dimensão sociocultural, envolvendo relações interpessoais e que essas e essas relações são construídas, organizadas, reproduzidas e mantidas por um sistema social, político, econômico e cultural, com pilares em determinadas formas de violência, por meio de organizações políticas “democráticas”, até sociabilidades mais autoritárias, de acordo com o período vivido e que refletem diariamente nas relações sociais.

Nessa direção, pode-se afirmar que atualmente tem-se registrados dados alarmantes da violência contra mulher, onde a onda de casos de violência doméstica vem crescendo diariamente conforme divulgações feitas pela mídia e demais setores da sociedade e afeta mulheres de todas as classes sociais, independente de idade, cor, raça, etnia ou orientação sexual. É alarmante o crescimento de mortes de mulheres negras e indígenas nos últimos dez anos.

Nessa direção, a violência contra a mulher tem ganhado destaque e se tornou um problema de saúde pública devido ao elevado número de vítimas e à magnitude de “marcas” que são produzidas na pessoa que sofre a violência, em sua família e na sociedade como um todo. (ROSA,2014, p.25 e 26). Porém, embora os dados apontem um grande percentual de violência contra a mulher, o que promove a visibilidade dessa problemática, ainda existe a subnotificação que dificulta o acesso aos dados reais, devido diversos fatores, entre estes, Saffioti, 2000 *apud* Rosa (2014, p.30) destaca que “conspiração do silêncio” que cerca a violência e impede que dados qualitativos e quantitativos demonstrem a magnitude do problema”. O que pode ser resultado da complexidade que é falar da violência contra a mulher, bem como o da ideia de uma possível mudança do parceiro, questões religiosas, econômicas, e até mesmo a falta de apoio da família.

2.1.1 DIFERENTES TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Para melhor compreensão acerca dos tipos de violências sofridas, trabalharemos a luz da literatura até aqui construída, e também da Lei Maria da Penha (11.340/2006), haja vista, que está tipifica normativamente essas violências. Sendo assim:

No contexto da violência doméstica, vários tipos de violência são praticados sob exercício de poder, proveniente de uma relação conflituosa, que geralmente são traduzidas em formas de agressão física, psicológica, econômica, sexual, social ou patrimonial, como é apresentada no texto da Lei Maria da Penha. (ANDRADE, 2018, p. 23).

Geralmente todas as violências ocorrem simultaneamente dentro do contexto de violações de direitos e afetam negativamente a dinâmica de vida das vítimas. Nessa direção, a lei 11.340/2006 prevê cinco tipos de violência contra a mulher.

Violência física que é todo ato de agressão que causa danos a mulher e pode-se dizer que essa é a forma mais comum. Ou seja, a violência física é aquela caracterizada como todo ato violento, praticado através da força física, que causa ferimentos, lesões visíveis e invisíveis, e que afetam a dinâmica da vida da mulher na sociedade.

Violência psicológica, devido ser uma violência de cunho subjetivo, a mesma não era reconhecida, ganhando destaque apenas após a lei 11.340/2006, devido ocorrer de forma frequente e afetar emocionalmente a autoestima das vítimas. Apesar de não deixar marcas físicas, traz muitos prejuízos à saúde mental das vítimas, causando traumas psicológicos que prejudicam a dinâmica das relações sociais. Ainda de acordo com Cheim (2019, p.107). “despertando o sentimento de culpabilização, já que a naturalização da violência contra a mulher é um dado cultural da sociedade”.

Violência sexual contra a mulher que ocorre através do uso da força física onde a mulher é obrigada a praticar ou presenciar relações sexuais. Estas podem acontecer no âmbito da relação conjugal ou não.

[...] Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. (LEI MARIA DA PENHA, 2006, artigo 7, inciso III)

Violência patrimonial ou econômica ocorre na maioria das vezes em contexto de dependência financeira, onde o único rendimento salarial advém do trabalho remunerado dos homens, justificando dentro de uma sociabilidade machista, o direito destes de limitar o direito de ir e vir, consumir, utilizar seus pertences pessoais, etc. fator este que prende as mulheres nessa relação conflituosa.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Violência Moral, cujo objetivo consiste em ofensa pessoal das vítimas perante a sociedade, causando-lhes constrangimento ilegal e humilhação pública. Nesse contexto, a Lei Maria da Penha dispõe em seu artigo 7º inciso V: a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação e injúria. Nessa direção, a violência moral deixa também traumas psicológicos que dificultam a dinâmica de vida das mulheres em situação de violência, haja vista que, as situações vexatórias as quais são submetidas, as constroem e impedem de levar uma vida considerada normal.

Nesse contexto é fundamental que as normatizações legais atreladas as políticas públicas que norteiam o enfrentamento da violência contra mulher, sejam instrumentos imprescindíveis no processo de luta por igualdade de direitos e também da garantia dos direitos humanos das mulheres. Discorrer e analisar a importância dessas legislações é fundamental e necessário, haja vista que, contribui para a compreensão do processo de luta contra essas violações de direitos, materialização das normativas existentes e também amplia as possibilidades de criação de novas formas de enfrentamento. No contexto brasileiro, é importante dar ênfase a dois instrumentos legais, que são fundamentais tanto para a preconização dos direitos das mulheres, quanto para o enfrentamento da violência contra a mulher, respectivamente, Constituição Federal de 1988 e Lei Maria da Penha (11.340/2006).

O contexto social brasileiro antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, foi marcado por diversas formas de violações de direitos, com raízes intrinsecamente ligadas as desigualdades sociais entre homens e mulheres, sem que houvesse uma legislação que contemplasse as especificidades de determinados grupos sociais e que defendesse os interesses gerais da população. Dentre essas violações de direitos, podemos mencionar a violência praticada contra integrantes da família, mais especificamente contra as mulheres.

A lei Maria da Penha, 11.340/2006, assim como todas as estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher é resposta a um conjunto de reivindicações de organizações e movimentos da sociedade, que estavam insatisfeitos com a naturalização da violência contra a mulher, “antes circunscritos e legislados dentro de casa, ou a partir de dispositivos jurídicos que a inscreviam dentro de menor potencial ofensivo”. Medado et al, 2008 apud Brasilino (2014, p.45) dificultando a responsabilização dos abusadores. Deste modo:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, 2012, P.16).

A lei Maria da Penha constitui importante conquista de proteção, uma vez que cria mecanismos para coibir, prevenir e punir a violência familiar contra a mulher, reconfigurando esta, como uma violação dos direitos humanos que precisa ser dada devida importância, para que as mulheres em situação de violência se sintam amparadas judicialmente para realizar a denúncia junto aos órgãos competentes.

A partir da instituição da lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher passou a ser definida como um crime com procedimento particular, o que gerou amplo interesse no debate público e uma transformação simbólica no conceito de violência contra a mulher que definitivamente deixou de ser de considerado crime de menor potencial ofensivo. (BRASILINO, 2014, p. 44 e 45).

Deste modo, o enfrentamento à violência contra a mulher avançou expressivamente, haja vista ter uma legislação específica voltada à prevenção e combate de violência doméstica e familiar contra a mulher, que reconhece todas as dimensões da violência e cria mecanismos tanto para a punição do agressor, quanto para a proteção da mulher em situação de violência.

3 A ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS FRENTE A REDE SOCIOASSISTENCIAL FRENTE AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Apesar dos avanços para a superação da violência contra a mulher no que tange legislações específicas de enfrentamento a essa problemática, Damasceno (2013) ressalta que “a complexidade do fenômeno e a multiplicidade de demandas apresentadas pela mulher em situação de violência.” Não se esgota na intervenção realizada em uma única área de proteção, deste modo, o trabalho em rede é vital pois possibilita que de forma articulada, os profissionais conheçam o território e o contexto das relações sociais em que as usuárias demandárias da política estão inseridas, para que a partir disso pensem e concretizem intervenções que consigam superar à violação de direitos da mulher.

Nesta direção é possível afirmar que “quando pensamos em rede, remetemo-nos em elementos interligados uns aos outros, gerando um todo complexo” Alves (2015, p.68). Assim, pensar em rede socioassistencial é compreender que a mesma é constituída por diversos atores que atuam em prol de um objetivo em comum, sendo necessário que haja interação, comunicação e articulação entre todas as políticas públicas, para que os nós sejam firmados, visando a efetivação da garantia de direitos.

O trabalho em rede é uma proposta que está baseada na troca de práticas e saberes entre vários setores, e agregam valores importantes a partir do modo que se organizam, possibilitando identificar conflitos, estratégias de resolução baseadas em prevenção e promoção de cuidado aos que demandam atenção. Seja através dos fluxos de

atendimento ou encaminhamentos, compartilhamento de saberes, tendo como objetivo dar efetividade as ações propostas. (ANDRADE, 2018, p.54).

Nessa perspectiva, a atuação dos profissionais de Serviço Social é imprescindível frente a essa violação de direitos, haja a vista que estes estão inseridos nas diversas políticas públicas que compõe a rede socioassistencial do município de Currálinho. A pesquisa traz elementos importantes do exercício profissional dos assistentes sociais do CRAS, CREAS, CAPS, SAÚDE E PODER JUDICIÁRIO e que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher.

É importante destacar que o município lócus da pesquisa não disponibiliza de delegacia especializada de atendimento à mulher (DEAM), órgão importante no atendimento dessas violações de direitos. Assim nossa análise será fundamentada na compreensão da atuação desses profissionais diante de um contexto brasileiro histórico, social e cultural, destacando principalmente a realidade da Amazônia marajoara que é permeada por desigualdades sociais, mais acentuadas em comparação a outros municípios do Brasil, fundamentadas sobre preceitos neoliberais que refletem na precarização ou ausência de serviços públicos e de qualidade que deveriam ser ofertados para a população como instrumentos de garantias de direitos.

Considerando que o contexto de atuação do assistente social é permeado de desafios e limitações e que a violência contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos, faz-se necessário que as ações interventivas sejam realizadas de forma articulada interinstitucional a fim de criar estratégias que busquem não somente a superação da violência, mas também a prevenção, viabilizando a efetivação e promoção dos direitos humanos das mulheres. Nessa perspectiva, cada equipamento que compõe a rede socioassistencial tem papel fundamental em promover um trabalho articulado, seja na prevenção, ou promoção de direitos das mulheres. Sob esse viés, de acordo com o entrevistado que atua no âmbito de CRAS, os atendimentos são realizados de acordo com os aparatos normativos da profissão. Nas palavras de uma das participantes da pesquisa,

Conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS está incumbido de trabalhar na prevenção de ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, dessa forma, a equipe trabalha de forma proativa orientando o público alvo durante os atendimentos individuais e coletivos, intensificando esse processo nos períodos de campanhas anuais e tentando expandir a difusão de informações a respeito da temática por meio de atendimentos coletivos de caráter não continuado. programas de rádio, palestras em escolas, igrejas e comunidades tanto na zona urbana quanto na zona rural. Durante os atendimentos rotineiros ou atividades de acompanhamento quando são identificados casos de violência doméstica contra a mulher a equipe técnica faz o acolhimento da usuária, realiza as orientações iniciais e então encaminha os casos aos órgãos de proteção responsáveis pelo posterior acompanhamento. (ENTREVISTADO 1, pesquisa de campo, 2022).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Geralmente o CRAS é a porta de entrada dessas demandas, uma vez que a violência contra a mulher ocorre em um contexto de vulnerabilidade social e os atendimentos nesse equipamento trabalham diretamente com as famílias, buscando prevenir ocorrências de situações de violações de direitos, seja por meio de intervenção individual ou por intervenção intersetorial. Para tanto, de acordo com o entrevistado 1, essa ainda é uma realidade que precisa ser superada, uma vez que,

A fragilização da rede de proteção é evidente não só aos atendimentos referentes à mulher, como à vários outros segmentos sociais que necessitam das políticas públicas. Os órgãos da Assistência Social não contam com suporte estrutural e quadro técnico suficiente para dar respostas com efetividades à esta demanda. O município não conta com Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM, portanto todas as denúncias são apresentadas à Delegacia comum. Durante capacitações e eventos onde violência doméstica contra a mulher é o foco dos trabalhos que serão realizados, raramente nota-se a presença dos órgãos de segurança pública junto às atividades. Desta forma, quadros cíclicos de violência não conseguem ser rompidos, o número de denúncias formalizadas e de casos julgados se encontra muito aquém da realidade. Ações integradas são exceções pontuais que só ocorrem em períodos específicos e ainda sob provocação dos órgãos que compõe a assistência social. Evidenciando que ainda há muitas barreiras a serem superadas e muito trabalho por ser feito. (ENTREVISTADO 1, pesquisa de campo, 2022).

As intervenções referentes a de violência contra a mulher, assim como as demais violações de direitos, são complexas e requerem articulação com os demais equipamentos a fim compreender a totalidade do problema e criar subsídios para a efetivação dos direitos. Faz-se necessário também, que o profissional esteja atento aos elementos que fortalecem o ciclo de violência contra a mulher, sempre utilizando seus instrumentais técnicos, como por exemplo, a escuta qualificada, o que possibilitará a identificação desses elementos. O que é realizado pelo CREAS, de acordo com a segunda participante entrevistada,

No ato do acolhimento são identificados as vulnerabilidades e potencialidades da mulher, assim, são traçados, por meio da reflexão, possíveis intervenções, realizadas através do uso de instrumentos e técnicas que visem a superação da situação da violência. Tais instrumentos incluem a escuta qualificada, a prestação de orientações e informações sobre os direitos da mulher, visita domiciliar, inclusão da usuária em serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, articulação e encaminhamentos para a rede de proteção. (ENTREVISTADA 2, pesquisa de campo, 2022).

Nessa direção, compreendemos que o trabalho institucional articulado e sistematizado pressupõe maior eficiência e eficácia, haja vista que se busca apreender a realidade em seu movimento dialético, que configuram o contexto social onde estão inseridas as mulheres vítimas de violência doméstica.

Na área da saúde por exemplo, as mulheres atendidas apresentam sequelas físicas e psicológicas. Desse modo, o contexto que cerca a violência doméstica contra a mulher, é muito



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

complexo. Para além dos problemas físicos e psicológicos, as vítimas ainda passam pela questão do preconceito e do julgamento feito pela sociedade, estereotipando e estigmatizando tornando-a vítima novamente de outros tipos de violência. Tais demandas requerem maior atenção e intervenção articulada, a fim de garantir a integralidade e materialização de direitos. O acesso as unidades de saúde é um direito de qualquer cidadão, cabendo ao Estado garantir o acesso e atendimento qualificado. Na mesma direção

As ações a serem desenvolvidas pelos assistentes sociais devem transpor o caráter emergencial e burocrático, bem como ter uma direção socioeducativa através da reflexão com relação às condições sócio-históricas a que são submetidos os usuários e mobilização para a participação nas lutas em defesa da garantia do direito à Saúde. O profissional precisa ter clareza de suas atribuições e competências para estabelecer prioridades. O conjunto de demandas emergenciais, se não forem reencaminhadas para os setores competentes por meio do planejamento coletivo elaborado na unidade, vai impossibilitar ao assistente social o enfoque nas suas ações profissionais. A elaboração de protocolos que definem o fluxo de encaminhamentos para os diversos serviços na instituição é fundamental. (CFESS,2009, p.22).

O SUS também se configura como uma das principais portas de entrada de demandas de violência contra a mulher, desse modo, o profissional ao atender os casos de violência doméstica precisa estar atento as entrelinhas da ocorrência. Para tanto, se faz necessário que o mesmo tenha estrutura adequada de trabalho e esteja profissionalmente embasado nos marcos teóricos e metodológicos que norteiam seu exercício profissional. Assim, conforme aponta a entrevistada;

Na política de saúde a porta de entrada para mulheres em situação de violência doméstica, são unidades básicas de saúde e as emergências. Os casos podem ser identificados pela enfermagem, pelo médico ou pelo acolhimento realizado pelo Serviço Social no caso do hospital. A atuação profissional deve ser realizada de acordo com os princípios do código de ética profissional. A vítima de violência tem direito a atendimento priorizado, com garantia de privacidade. O profissional deve desenvolver atitude compreensiva, realizar abordagem de forma empática, ética e sigilosa. (ENTREVISTADA 4, pesquisa de campo, 2022).

Em se tratando de profissionais na área da saúde é importante assinalar que o hospital municipal e o Centro de Atendimento Psicossocial/CAPS são os únicos lugares que disponibilizam o atendimento com assistentes sociais, profissionais essenciais na compreensão contextual das demandas e na mediação entre equipe médica e paciente, o que dificulta o fluxo dos atendimentos devido à sobrecarga e a complexidade dos casos atendidos. Para tanto, no que tange as demandas de mulheres em situação de violência, tanto a profissional da unidade básica de saúde, quanto a do CAPS, atuam de acordo com o que é preconizado em seu código de ética profissional, buscando integralizar os serviços a fim de promover às mulheres violadas saúde física e mental.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A atuação do assistente social na política de Saúde Mental, está estreitamente atrelada aos cuidados de saúde psíquica dessa mulher e de sua família. Uma vez que a violência doméstica, também pode se apresentar por meio da violência psicológica, qualquer conduta que venha causar dano emocional e redução da autoestima, ou que possa prejudicar o pleno desenvolvimento ou que vise desmoralizar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões, através do uso de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, exploração e limitação do direito de ir e vir e qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e a autodeterminação. Violência essa, que ocasiona o adoecimento mental das vítimas como: Transtorno de Ansiedade, Depressão, Síndrome de Pânico, Suicídio e outras patologias. Em vista disso no CAPS é realizada avaliação tanto pelo (a) profissional de Serviço Social, quanto pelos demais profissionais, que compõe a equipe multiprofissional e por médico Psiquiatra, o qual é responsável pela terapia medicamentosa e diagnóstico. (ENTREVISTADO 5, pesquisa de campo, 2022).

Para além das medidas de prevenção e atenção à saúde física e mental, as vítimas de violência doméstica também têm o direito constitucional de acesso à justiça pública e gratuita, a qual deve garantir por meio do judiciário a proteção física e psicológica dessas mulheres. Nesse sentido, destacaremos especificamente as atribuições e competências dos assistentes sociais do Judiciário frente aos atendimentos dos casos de violência doméstica contra a mulher. Dessa forma, de acordo com Conselho Federal de Serviço Social;

A intervenção profissional dos/as assistentes sociais no Poder Judiciário historicamente tem se dado em maior escala na Justiça Estadual, sendo ainda incipiente quantitativamente no âmbito da Justiça Federal. Enquanto na primeira, nossa atuação se materializa prioritariamente na elaboração de documentos técnicos (laudos e pareceres), na última, as atividades recorrentemente se voltam ao atendimento de servidores/as e magistrados/as. (CFESS, 2014. p.41).

A atuação profissional do assistente social dentro do poder judiciário ocorre conforme estabelecido nas diretrizes da profissão. Contudo, as dificuldades de materialização do exercício profissional são muito visíveis e acabam interferindo e prejudicando o atendimento adequado as demandas apresentadas. Em síntese, é imprescindível que para a materialização do exercício profissional dos (as) assistentes sociais, exista sem estrutura de trabalho, o número adequando de profissionais conforme exigem os casos atendidos e também conhecimento técnico e da realidade onde estes atuam.

No que se refere as articulações socioassistenciais para a devida processualidade dos encaminhamentos acerca da violência contra a mulher, é imprescindível que os órgãos que atuam frente a essa violação de direitos se organizem a fim de criar estratégias de prevenção e promoção das demandas que se apresentam, estabelecendo um elo de comunicação, a fim de se manterem alinhados e articulados na perspectiva de realizar os encaminhamentos de acordo com a atribuição de cada instituição que compõe a rede de garantia de direitos. A fim de dar celeridade

e efetividade as ações propostas. Conforme relata uma das participantes da pesquisa da área da saúde.

A equipe de referência realiza os encaminhamentos, acionando a rede de Proteção, reunindo/organizando as informações necessárias para os órgãos de referência, por exemplo, de violação de direitos, como CREAS e Delegacia (comum, já que não dispomos de DEAM OU CRAM no município). ENTREVISTADO 1.2 pesquisa de campo, 2022).

Deste modo, os encaminhamentos são ferramentas importantes e devem ser que realizados de forma concomitante para os órgãos competentes possibilitam maior eficácia e efetividade no enfrentamento a violência contra a mulher, uma vez que são “realizados tanto pela proteção básica quanto pela média complexidade, ou qualquer órgão da rede que tenha conhecimento da possível violação e seus profissionais devem trabalhar o processo interventivo de forma articulada, na sua totalidade

Ao percorremos a trajetória da rede socioassistencial no município de Currealinho/PA, observamos que estas por vezes esbarram nas precarizações e fragilidades encontradas nos serviços públicos, o que compromete ações continuadas frente às demandas complexas que requerem intervenções concernentes a superação desta problemática. É sabido que nesse contexto, o profissional de Serviço Social é um dos principais atores na viabilização de direitos, uma vez que sua formação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa lhe permite compreender o contexto das demandas atendidas e também criar estratégias de enfrentamento de acordo com os casos atendidos. Superando assim, a visão reducionista que algumas profissões carregam historicamente.

Porém, a complexidade desta demanda requer uma intervenção conjunta entre Estado, município e todos os agentes que atuam no âmbito dessa problemática, uma vez que os cortes em investimentos direcionadas às políticas públicas e sociais dificultam intervenções efetivas. Nesse sentido, a experiência teórica nos permite afirmar que o Estado tem papel fundamental na implementação das ações estratégicas que objetivam enfrentar a violência doméstica contra a mulher.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa realizada, compreendemos que o trabalho em rede requer que as políticas públicas e as campanhas afirmativas estejam articuladas, seja pelo Estado e/ou pela



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

sociedade, para que possa contribuir fortemente e fazer frente ao combate da violência contra a mulher, considerando as diferentes violências que as mulheres podem sofrer.

Compreender e superar o fenômeno da violência contra a mulher é muito complexo, pois suas raízes estão calcadas em uma sociedade com pilares conservadores e que sempre inferioriza a mulher, produzindo e colocando nesse processo grandes desafios estruturais, sociais e culturais, muito fortemente no arquipélago marajoara, cujas especificidades são muito peculiares. Dentre elas, podemos citar a ausência histórica do poder público em garantir a materialização dos direitos humanos das mulheres por meio do acesso aos equipamentos necessários para que haja o rompimento e superação das violências sofridas.

Destacamos também que a rede socioassistencial no município de Curalinho é importante ferramenta de enfrentamento da violência contra a mulher e ressaltamos que a fragilidade desta interfere negativamente no contexto de rompimento e superação das violências sofridas. As condições concretas de trabalho que condizem com as exigências das demandas, são de suma importância para a realização de um trabalho humanizador, tanto em aspectos macros, no que se refere a estruturação de toda a rede de serviços, quanto em aspectos micros, os espaços sócio ocupacionais, que são o chão do fazer profissional cotidiano, pois apesar dos avanços no que tange os marcos regulatórios, muito ainda precisa ser feito, tanto por parte das autoridades competentes, quanto pela sociedade e profissionais, porque a luta contra a violência doméstica em relação as mulheres implica pensar que que Serviço Social pode contribuir em propostas de intervenções e estudos alinhados à perspectiva da afirmação dos direitos humanos das mulheres, do reconhecimento da estrutura patriarcal, racista, classista e sexista responsável pela manutenção do capitalismo. E que seja possível forjarmos sociabilidades, ancoradas na emancipação humana, na perspectiva do respeito e da igualdade de direitos a homens, mulheres e todas as denominações de identidade de gênero postas na sociedade na direção de uma nova ordem societária onde todos possam exercer sua plena liberdade.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES. P. F. P de A. e. **A Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em Uberlândia /MG**. 2015, 152 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) Uberlândia /MG, Universidade Federal de Uberlândia, 2015. Disponível em: <https://catalogodeteses.caps.gov.br/catalogos> Acessado em: 27 de setembro de 2022.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ANDRADE. Daiana Caroline Barbosa de. **Violência Doméstica entre Tantas Marias: Narrativas de Mulheres em um Centro de Referência de Atendimento no Recôncavo**. 110 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) Cachoeira, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Centro de Artes, Humanidades e Letras CAHL. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, Mestrado em Ciências Sociais. Disponível em: <https://catalogodeteses.caps.gov.br/catalogos> Acessado em: 27 de setembro de 2022.

BRASILINO. J. C. B. **“Portas de Entrada para a Saída do Inferno: A Rede de Serviços de Atenção as Mulheres em Situação de Violência**. 2014, 216 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP, 2014. Disponível em: <https://catalogodeteses.caps.gov.br/catalogos> Acessado em: 27 de setembro de 2022.

CHEIM. É. O. A. T. **Mulher e Patriarcado: Violência de Gênero contra a Mulher em Carangola – MG (2006-2018)**. 2019. 204 f. Tese (Doutorado em História) Vitória, Universidade Federal do Espírito Santo, 2019. Disponível em: <https://catalogodeteses.caps.gov.br/catalogos> Acessado em: 27 de setembro de 2022.

CONSELHO. Federal de Serviço Social. **Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico Subsídios para Reflexão**. Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília (DF), 2014.

COELHO. Elza Berger Salema. SILVA. Anne Caroline Luz Grudtner. LINDNER. Sheila Rubia. **Violência por Parceiro Íntimo: Definições e Tipologias**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014, p. 32. Disponível em: <https://www.enasus.ufsc.br> Acessado em: 28 de setembro de 2022.

DAMASCENO. Chirlei Correia. **DA PREVENÇÃO AO COMBATE: Um estudo da rede de atendimento à mulher em situação de violência no recôncavo baiano**. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Cachoeira-BA, 2013.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

MODEMA. M. R. **Conceitos e Formas de Violência**. ed.: 316.4. Caxias do Sul, RS: Educs, 2016. 176 p. Disponível em: <https://www.usc.br> acessado em: 17 de maio de 2022.

ROSA. N. F. **Mulheres/Mães Vítimas de Violência: Impactos, Vivências e Constituição da Rede de Apoio socioafetiva**. 2014. 185 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Universidade 122 Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais. Vitória, 2014. Disponível em: <https://catalogodeteses.caps.gov.br/catalogos> acessado em: 27 de setembro de 2022.

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MUHERES. **Lei Maria da Penha (11.340/2006): Conheça a Lei que Protege as Mulheres da Violência Doméstica e Familiar**. BRASÍLIA, 2012.